



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

EDITAL Nº 20/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este *Campus*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus* São João Evangelista e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio <http://www.ifmg.edu.br>.

1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, **conforme o Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida** deste edital.

1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus* São João Evangelista.

1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.

1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão no *Campus* São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à **Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000.**

1.6. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

- I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
 - II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação;
 - IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
 - V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
 - VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
 - VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;
 - IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;
 - X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;
 - XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.
- 2.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.
- 2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Agronomia (Culturas anuais, Fruticultura Geral e Nutrição Mineral de Plantas e disciplinas afins)	01	40 horas	Bacharelado em Agronomia
Engenharia Florestal (Política e Legislação Florestal; Gestão Ambiental; Licenciamento Ambiental; Administração Florestal; Manejo e Gestão de Unidades de Conservação; Colheita Florestal; Agroecologia; Metodologia Científica e disciplinas afins)	01	40 horas	Graduação em Engenharia Florestal
Língua Portuguesa	01	40 horas	Licenciatura em Letras

2.4. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura de admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **12/07/2019 a 23/07/2019.**

3.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.4 É vedado aos candidatos:

3.4.1 Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

3.4.2 Inscrição condicional e por correspondência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar por meio do formulário eletrônico de inscrição, informando tipo de deficiência, etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **12/07/2019 a 19/07/2019**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, **a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação**, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no endereço citado no subitem 1.5.**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus* São João Evangelista, observadas as normas e regulamentos da instituição.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

Quadro II: Remuneração detalhada

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO
Agronomia	R\$ 5.098,98
Engenharia Florestal	R\$ 5.098,98
Língua Portuguesa	R\$ 6.064,50

7.3. Aos valores acima será acrescido o auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

7.4. O Vencimento Básico será pago com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

Data: 31/07/2019 às 07:30

Observações: Na prova de Desempenho Didático o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a Prova de Desempenho Didático dentre aqueles elencados no **ANEXO II**, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da Comissão Examinadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 31/07/2019

8.1. Prova de Desempenho Didático

8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes no **ANEXO II**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

8.1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, **às 08:00 (oito horas) do dia 30/07/2019**, na Sala da equipe pedagógica no Prédio Escolar I.

8.1.1.2. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

8.1.1.3. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

8.1.1.4. Será eliminado o candidato que tiver tempo de apresentação fora dos limites determinados.

8.1.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá nas dependências do *Campus* São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à **Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais** podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora, de acordo com o sorteio da ordem de apresentação que acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início da prova, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos às 7:00 do dia 31/07/2019**.

8.1.2.1. Somente será permitido o acesso ao local da Prova de Desempenho Didático aos candidatos que constem na relação de inscrições deferidas, mediante apresentação de documento oficial com foto.

8.1.2.2. Para o candidato que se inscreveu e efetuou o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar à Comissão Organizadora a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). Comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.1.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* e composta por 02 (dois) professores da área ou áreas afins deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros campi.

8.1.4. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme os baremas dos **ANEXOS III e IV**.

8.1.5. A Comissão Examinadora terá 10 (dez) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

8.1.6. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com números inteiros.

8.1.7. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, **deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova de Desempenho Didático, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação em envelope lacrado com nome do candidato e número de inscrição**. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.

8.1.8. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão .pdf (*Portable Document Format*) e projetor multimídia. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

8.1.9. O IFMG *Campus* São João Evangelista se exime da responsabilidade por quaisquer problemas técnicos e/ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

8.1.10. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

8.1.11. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores, apresentada com uma casa decimal, sem arredondamentos.

8.1.12. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2. Prova de Títulos

8.2.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

8.2.2. O candidato deverá entregar a documentação referente aos títulos imediatamente após a realização de sua Prova de Desempenho Didático, à Comissão Organizadora, em envelope lacrado com nome e número de inscrição do candidato. Será exigida a entrega do barema preenchido pelo candidato, todos os documentos pontuados no barema e os documentos listados abaixo:

- a) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico no ato da inscrição;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);
- c) cópia autenticada do documento de identificação, com foto, utilizado no processo de inscrição;
- d) cópia autenticada dos diplomas de graduação, mestrado (quando houver) e doutorado (quando houver) ou certificado de especialista (quando houver), sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;
- e) cópia autenticada de certidão de contagem de tempo ou carteira de trabalho (folha de identificação e dos contratos de trabalho) para fins de comprovação de efetivo exercício na docência;
- f) *Curriculum lattes* atualizado.

8.2.2.1. Os documentos deverão vir organizados na ordem em que são listados no barema.

8.2.2.2 Os candidatos que desejarem autenticar os documentos junto à Comissão Organizadora poderão fazê-lo no dia do sorteio do tema, não sendo fornecido esse serviço no dia da Prova de Desempenho.

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO V** desse edital.

8.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

8.2.5. Os candidatos desclassificados poderão retirar a sua documentação entregue na Prova de Títulos em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de publicação da homologação do resultado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

final deste processo seletivo no Diário Oficial da União, mediante agendamento. Após esse período, a documentação será descartada.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro III*.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
12/07/2019 a 23/07/2019	Até às 23h59min	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
12/07/2019 a 19/07/2019	Até às 23h59min	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
22/07/2019	Até às 23h59min	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
24/07/2019	Até às 16h	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
A partir de 29/07/2019	-	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
30/07/2019	8h	Sorteio do tema de apresentação da Prova de Desempenho Didático (<i>presença facultativa</i>)
31/07/2019	7h	1) Sorteio da ordem de apresentação (<i>presença obrigatória</i>) 2) Entrega do envelope com material da prova de desempenho didático
31/07/2019	7h30min	Início das apresentações da prova de desempenho didático
31/07/2019	Após a prova de desempenho didático	Entrega do envelope com os documentos da Prova de Títulos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

02/08/2019	Até às 18h	Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 10.
------------	------------	--

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

10.1.1 A homologação do resultado final será realizada pelo Diretor Geral do IFMG Campus São João Evangelista em 07/08/2019 e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

10.2. Os resultados preliminar e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme os prazos previstos no Item 9.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 20/2019, no IFMG *Campus* São João Evangelista, na Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista, recepção do Prédio I no horário de 08h às 16h do **primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**, ou

10.3.2. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 20/2019, no endereço: Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista, **com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico concurso.sje@ifmg.edu.br até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

10.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O **ANEXO VI** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. A solicitação de vista às suas provas e seus baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 20/2019, no IFMG *Campus* São João Evangelista, Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista **no horário de 08h às 16h do primeiro dia útil posterior à**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

divulgação de cada resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.

10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VI** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do *Campus* São João Evangelista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

A) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

B) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

C) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.14. Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame para substituição de outro professor do *Campus* XXXX ou de outro Campi do IFMG, durante a validade do edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado e, neste caso, terão sua remuneração definida conforme o 1º nível da classe do professor substituído, segundo previsão do anexo III da Lei 12772 de 28/12/2012, conforme detalhamento do quadro IV Abaixo:

Quadro IV: Remuneração detalhada, em R\$, com previsão de remunerações de substitutos para todos os níveis, que deverá obedecer a classe inicial do professor efetivo que motivou a vaga a ser provida:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

Classe	Nível	Remuneração em R\$ (40h Semanais)
Titular	I	6.064,50
D IV	I	5.098,98
D III	I	3.771,66
D II	I	3.444,80
D I	I	3.126,31

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

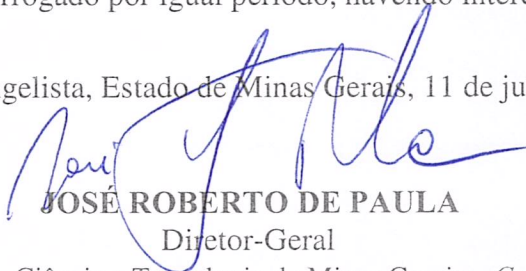
11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

11.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

11.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO VII** deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do **Instituto Federal de Minas Gerais – Campus** São João Evangelista, Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista.

11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2019.


JOSÉ ROBERTO DE PAULA
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome:

CPF:

Inscrição:

Área de atuação:

Necessidade especial:

☐ Auditiva

☐ Motora

☐ Visual

☐ Outras. Especificar.

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

[Local e data]

Nome e assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

ANEXO II
LISTA DE TEMAS

Área: Agronomia
1. Fenologia da cultura da Soja.
2. Manejo Integrado de Pragas e Doenças na Cultura do Milho.
3. Produção de Mudas Certificadas de Citros.
4. Tratos Culturais na Bananicultura.
5. Manejo da Fertilidade de solos para Culturas Anuais.

Área: Engenharia Florestal
1. Licenciamento de empreendimentos florestais em Minas Gerais.
2. Gestão ambiental em empresas florestais.
3. Concessão Florestal.
4. Manejo ecológico de plantas espontâneas.
5. Planejamento da colheita florestal.

Área: Língua Portuguesa
1. Regência Verbal.
2. Regência Nominal.
3. Verbos Irregulares.
4. Emprego dos Pronomes Relativos
5. Formação de palavras em língua portuguesa: derivação, composição e outros processos de formação;

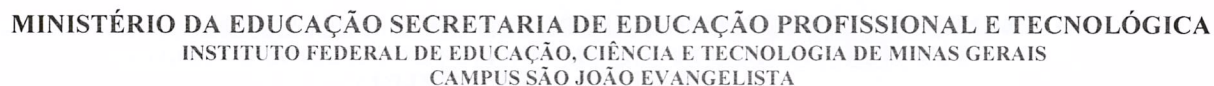


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
CrITÉRIOS		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
Desenvolvimento (40 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
Finalização (17 pontos)	Capacidade de síntese	8	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
Postura (18 pontos)	Autocontrole	5	
	Dicção e tom de voz	3,5	
	Postura e movimentação	3,5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	



TOTAL

100

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Página 17 de 21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (5 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,0	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5,0	
	Aspectos motivacionais	5,0	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	5,0	
Desenvolvimento (38 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10,0	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	6,0	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	6,0	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	6,0	
Finalização (22 pontos)	Capacidade de síntese	10,0	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	6,0	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0	
Conduta (20 pontos)	Autocontrole	5,0	
	Dicção e tom de voz	5,0	
	Postura e movimentação	5,0	
	Atendimento à arguição da Comissão	5,0	
TOTAL		100	

Avaliador III – Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais - Membro da Comissão Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

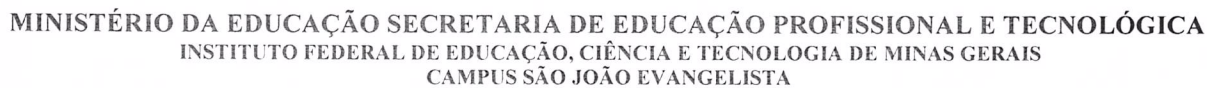
ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	Valor	Valor atribuído	
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	50,0		
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	40,0		
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	35,0		
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	25,0		
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	20,0		
Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	Valor	Pontuação	
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado <i>(limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos)</i>	0,8/mês trabalhado		
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras <i>(limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos)</i>	0,5/trabalho		
Total	100		

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____

RG n° _____, CPF n° _____, candidato (a) iscritto sob n° _____, residente à _____,

nº _____, Bairro: _____, Município: _____,

UF: _____, Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____

Venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFMG - *Campus* São João Evangelista, a saber:

Etapas: () Prova de Desempenho Didático - () Prova de Títulos - () Resultado Final

Fundamentação e referências bibliográficas:

[illegible]

* O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

[Local e data]

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____
aprovado(a) em ____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de
candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* São João Evangelista,
na área de _____, homologado através do Edital nº 20/2019, publicado
no DOU de ____/____/____, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

[Local e data]

Nome e assinatura do candidato

